



INFORMAÇÃO GENOC/DCOG Nº 005/2014

Florianópolis, 31 de janeiro de 2014.

Referência: ações visando à adequada avaliação, mensuração e evidenciação de informações de natureza patrimonial nas demonstrações contábeis do Estado de Santa Catarina.

A Informação GENOC/DCOG n. 005, de 25 de janeiro de 2013, apresentou importantes passos ao cumprimento das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as quais são editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. O presente texto vem apresentar os avanços em relação àquele documento, bem como alguns pontos que carecem de atenção.

O Quadro 1 apresenta os principais normativos que regem a matéria, em especial no âmbito do setor público estadual de Santa Catarina. Dessa forma, buscar-se orientar os interessados no tema diante da abrangência da matéria.

Tipo de norma	Descrição
Leis federais	a) Lei 4.320 , de 17 de março de 1964 (e atualizações posteriores), a qual estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; b) Lei 6.404 , de 15 de dezembro de 1976 (e atualizações posteriores), a qual dispõe sobre as sociedades por ações; c) Lei Complementar n. 101 , de 4 de maio de 200 (e atualizações posteriores) conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Leis estaduais	a) Lei Complementar n. 381 , de 7 de maio de 2007 (e atualizações posteriores), que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual
Decretos estaduais	a) Decreto n. 3.486 , de 3 de setembro de 2010, o qual institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado nos casos que especifica; b) Decreto n. 1.876 , de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre os procedimentos de encerramento do exercício financeiro.
Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade	a) Resoluções CFC n. 1.128 a 1.137 (e atualizações posteriores) de 2008, as quais contêm as bases para a contabilização no setor público (aprovam as NBC T SP 16.1 a 16.10); e b) Resolução CFC n. 1.366 , que dispõe acerca do Sistema de Informações de Custos do Setor Público (aprova a NBC T SP 16.11).
Normas emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional	a) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (5ª edição) , especialmente as Partes II (Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e V (Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público) e VI (Perguntas e Respostas);



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

Tipo de norma	Descrição
	b) Portaria STN n. 828 , de 14 de dezembro de 2011, que altera o prazo de implementação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e dá outras providências, alterada pela Portaria STN n. 231, de 29 de março de 2012, que estabelece obrigatoriedade de definição de cronograma de ações, adotadas e adotar até o fim de 2014, para os procedimentos contábeis patrimoniais.
Instruções normativas estaduais	a) Instrução Normativa n. 001/2002/SEA/DIPA . Estabelece normas de administração de bens móveis permanentes e de consumo; b) Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF n. 001 , de 12 de abril de 2011, cujo texto estabelece normas de administração de bens móveis no que tange a reavaliação, redução ao valor recuperável do ativo, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Estado; c) Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF n. 003 , de 24 de abril de 2013, que estabelece normas de administração de bens imóveis no que tange a Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação e Exaustão dos bens do Estado (aplicável às Autarquias e Fundações).
Notas técnicas DCOG	a) Nota Técnica Conjunta GECOC/GENOC n. 002/2013 , de 27 de setembro de 2013, contendo revisão e alteração da Nota Técnica n° 006/2011 – Contabilização de Obras em Andamento; b) Nota Técnica n. 007/2006 (revisada em outubro de 2011), que dispõe acerca da contabilização das entradas e saídas do almoxarifado e incorporações ao patrimônio (materiais de consumo e permanentes); c) Nota Técnica GENOC/DCOG n. 001 , de 4 de março de 2011, que dispõe acerca de softwares classificáveis no subgrupo intangível – reconhecimento, mensuração, avaliação e evidenciação d) Nota Técnica GENOC/DCOG n. 006/2010 (revisão 1), de 14 de dezembro de 2010, que trata do registro da reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão de bens do Estado de Santa Catarina; e) Nota Técnica GENOC/DCOG n. 002 , de 22 de dezembro de 2009, que trata da contabilização de software em desenvolvimento; f) Nota Técnica n. 006 , de 18 de junho de 2007, tratando da contabilização de bens no ativo compensado – comodato, cessão de uso e bens colocados à disposição de servidores;
Demais normativos	a) Orientação Técnica GENOC/DCOG n. 001 , de 24 de outubro de 2012, que prescreve procedimentos visando a transferência de saldos do intangível em desenvolvimento de uma unidade para outra b) Informação GENOC/DCOG n. 018 , de 28 de março de 2011, que trata da avaliação patrimonial e contabilização relativas às doações.

Quadro 1 – Principais normativos que regem a matéria

Fonte: GENOC/DCOG/SEF

Buscando subsidiar o processo decisório no âmbito desta Diretoria, bem como documentar as ações desenvolvidas por esta Gerência e auxiliar o processo de elaboração das Demonstrações Contábeis do Poder Executivo, emite-se a presente informação, cujo objetivo é descrever as ações relativas à avaliação, mensuração e evidenciação dos ativos componentes dos grupos imobilizado e intangível do plano de contas do Estado de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

Em síntese, a presente informação contempla os seguintes tópicos, que se encontram nas páginas indicadas:

1)	Aspectos Gerais	5
2)	Bens Móveis.....	7
a)	Bases para a avaliação inicial, reavaliação e avaliadores	7
b)	Depreciação.....	8
c)	Reavaliação (e reavaliação parcial)	9
3)	Bens Imóveis.....	11
a)	Bases para a avaliação inicial, reavaliação e avaliadores	11
b)	Bens em regularização.....	12
c)	Depreciação.....	12
d)	Reavaliação (e reavaliação parcial)	13
4)	Bens de Infraestrutura.....	13
a)	Bases para a avaliação inicial, reavaliação e avaliadores	13
b)	Depreciação.....	14
c)	Reavaliação	14
d)	Considerações adicionais sobre bens de infraestrutura.....	15
5)	Obras em Andamento	16
a)	Bases para a avaliação inicial, reavaliação e avaliadores	16
b)	Depreciação.....	16
c)	Reavaliação	16
6)	Intangível.....	17
a)	Bases para a avaliação inicial, reavaliação e avaliadores	17
b)	Amortização	18
c)	Reavaliação	18
7)	Síntese de informações sobre os procedimentos e critérios adotados para mensuração patrimonial no Estado de Santa Catarina.....	19
8)	Considerações Adicionais.....	21
a)	Sumário das contas objeto de mensuração e respectivos valores, por tipo de ativos.....	21
b)	Efeito no resultado do exercício, oriundo da avaliação inicial e baixas posteriores	21
c)	Empresas públicas	21
d)	Ajustes realizados no sistema de patrimônio (GIM) do Estado	22



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

e) Bens de infraestrutura reconhecidos no patrimônio do Estado.....	22
9) Demais Poderes e Ministério Público	25
10) Desafios relativos ao tema	26



1) Aspectos Gerais

Quanto ao tema desta Informação, a Diretoria de Contabilidade Geral – DCOG da Secretaria de Estado da Fazenda – SEF busca alinhamento às normas emitidas pelo CFC, notadamente a partir de novembro de 2009, seja por meio de ações próprias, seja interagindo com as demais estruturas de Governo. Dessa atuação resultou a publicação do Decreto Estadual n. 3.486, de 3 de setembro de 2010 (Decreto n. 3.486/2010), o qual instituiu a obrigatoriedade de realização de procedimentos especificados em seu texto, determinando que bens adquiridos e postos em operação a partir de 1º de janeiro de 2010 fossem depreciados, amortizados ou exauridos¹, de acordo com o prazo de vida útil previsto em instrumento próprio emitido pela Diretoria de Gestão Patrimonial – DGPA da Secretaria de Estado da Administração – SEA. Nesse sentido, houve orientação da DGPA para que fossem adotados, num primeiro momento, os índices de depreciação previstos nos normativos da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, para a iniciativa privada.

O Estado de Santa Catarina, no âmbito do Poder Executivo, adota como política contábil determinados critérios de avaliação patrimonial, sendo os principais:

a) custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares, tratando-se de reconhecimento;

b) tratando-se de ativos imobilizados ou intangíveis obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

A depreciação de bens adquiridos e postos em operação até 31/12/2009, de acordo com a previsão do Decreto n. 3.486/2010, seria calculada e registrada tão somente após a realização dos procedimentos de **avaliação inicial dos ativos**. Procedeu-se, dessa forma, a um corte temporal. As unidades que realizaram os procedimentos de reavaliação em conformidade com o cronograma estabelecido pela IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011 já têm gerado relatórios contemplando a depreciação desses bens.

Dessa forma, estabeleceu-se um cronograma de **avaliação inicial** para os bens registrados no patrimônio anteriormente a 1º/1/2010. Por outro lado, garantiu-se a possibilidade de reconhecimento da perda de valor dos bens adquiridos e postos em operação após aquela data, considerando tratar-se de bens com valor objetivamente mensurado a partir da transação que levou à sua incorporação ao patrimônio estatal. A solução adotada pelo Estado de Santa

¹A partir deste momento, passaremos a nos referir tão somente à depreciação, entendendo-se que o leitor fará a relação com os conceitos de amortização e exaustão nos casos de se referirem a direitos e intangíveis (amortização) e recursos naturais (exaustão).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

Catarina, nesse sentido, buscou atender à norma contábil aplicável à matéria, bem como mobilizar as estruturas envolvidas para a tarefa de avaliar adequadamente o patrimônio estadual. As informações sobre como se deu esse processo encontra-se na seção própria relativa a cada classe de ativo.



2) Bens Móveis

a) Bases para a avaliação inicial, reavaliação e avaliadores

As bases para a avaliação inicial (reavaliação inicial) de bens móveis foram estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SEA/SEF n. 001 (IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011), de 12 de abril de 2011, e seus anexos. Para a completa apreensão da matéria é necessária consulta à referida IN.

Essa mesma IN estabeleceu que comissões nomeadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual promoveriam o levantamento dos bens passíveis de **avaliação inicial, reavaliação aumentativa ou reavaliação diminutiva**, procedendo à sua mensuração com base nos critérios estabelecidos em seu texto. Considerando-se a quantidade de bens sujeitos aos procedimentos previstos no normativo, estabeleceu-se cronograma de atividades, de acordo com a seguinte tabela, disponível no anexo I da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011:

Grupos	Título	Prazo Máximo
1	Veículos Automotores	2011
2	Aeronaves	2011
2	Embarcações	2011
2	Equipamentos, Máquinas e Motores à combustível	2011
2	Veículos Acoplados e Rebocáveis	2011
3	Equipamentos de Processamento de Dados	2012
3	Aparelho, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar	2012
3	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Medição e Orientação	2012
3	Armamentos, Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	2012
4	Animais e Semoventes	2012
5	Mobiliário em Geral	2013
6	Bens móveis não especificados nos itens anteriores	2013

Tabela 1 – Cronograma de avaliação inicial, reavaliação aumentativa ou reavaliação diminutiva de bens móveis

Fonte: IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011 (Anexo I) – sem destaques no original

Caso o órgão ou entidade completasse a avaliação inicial, reavaliação aumentativa ou reavaliação diminutiva para determinado grupo do cronograma apresentado, a antecipação dos procedimentos para o grupo seguinte foi incentivada.

Nesse sentido, os bens classificados nos grupos 5 e 6 da Tabela 1 deveriam ter sua avaliação inicial (reavaliação inicial) realizada ao longo do exercício de 2013, com reflexos no Balanço Patrimonial daquele ano.

A política da Secretaria de Estado da Administração para a depreciação de bens móveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo (exceto as empresas, que devem observância a legislação própria), pode ser sintetizada nos seguintes termos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

Item Depreciado	Parâmetro
Bens móveis adquiridos e postos em operação até 31/12/2009	✓ Reavaliados segundo cronograma estabelecido na IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011; ✓ Vida útil definida no laudo da reavaliação.
Bens móveis adquiridos e postos em operação a partir de 1º de janeiro de 2010	✓ Método das cotas constantes. ✓ Vida útil definida pela SEA, com base em Instrução Normativa SRF 162/1998.

Quadro 2 – Critério para o cálculo da depreciação de bens móveis

Fonte: GENOC/DCOG/SEF

Observa-se, de acordo com o Quadro 2, a adoção da data de corte para enfrentar o desafio da avaliação inicial, bem como dos procedimentos relativos à depreciação. Ressalta-se que a vida útil adotada para bens móveis adquiridos e postos em operação a partir de 1º de janeiro de 2010 é o mesmo previsto em norma da Secretaria da Receita Federal para a iniciativa privada. Essa pode não ser a melhor política para o setor público. Nesse sentido, é recomendável que a Secretaria de Estado da Administração, por meio da Gerência de Bens Móveis, na qualidade de órgão central do Sistema Administrativo de Gestão Patrimonial, fixe uma tabela que represente a melhor estimativa de vida útil dos bens móveis do estado de Santa Catarina.

b) Depreciação

O cálculo e demais controles relativos à depreciação de bens móveis adquiridos e postos em operação a partir de 1º de janeiro de 2010 são efetuados em módulo próprio no Sistema de Patrimônio – PAT. Um avanço desejável e a ser perseguido para a melhoria dos trabalhos é a integração entre os sistemas envolvidos, quais sejam, Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e Sistema de Patrimônio – GIM.

A partir de outubro de 2013 o estado suspendeu o cálculo mensal da depreciação para bens cujo valor fosse menor ou igual a R\$ 10,00. Considerando a materialidade desse valor e o custo associado ao processamento desses dados (os cálculos se prolongavam por 3 dias, segundo a empresa de processamento de dados do Estado, antes da adoção desse valor de corte, passando a 3 horas após sua adoção), a Diretoria de Contabilidade Geral desta Secretaria considera que atende ao disposto no item 44 (equilíbrio entre custo e benefício) da Resolução CFC n. 1.121, de 28 de março de 2008, a qual aprova a NBC TG Estrutura Conceitual.

A Tabela 2 apresenta a síntese da evolução no saldo das contas de depreciação acumulada de bens móveis, de acordo com o tipo de consolidação das entidades objeto de registro.

Tipo de Consolidação	2011	2012	31/12/2013
Administração Direta	15.003.115,03	73.002.539,33	135.558.777,33
Autarquias	5.049.570,03	9.856.455,54	15.641.899,94
Fundações	6.075.768,91	11.257.369,03	21.204.390,01



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

Tipo de Consolidação	2011	2012	31/12/2013
Fundos Especiais	2.534.072,06	5.182.697,37	9.934.637,31
Empresas Dependentes	77.888.247,88	78.591.670,79	87.889.316,92
Tribunal de Justiça	0,00	7.223.673,61	14.234.138,65
Consolidado Geral	106.550.773,91	177.890.732,06	270.229.021,51

Tabela 2 – Valores da depreciação relativa a anos selecionados – bens móveis
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Observa-se, quanto aos bens móveis, incremento significativo no saldo da conta relativa à depreciação acumulada em todas as unidades. Essa evolução do saldo representa o resultado de um trabalho prévio, relativo aos anos de 2010 (que culminou na publicação do Decreto n. 3.486), 2011 (com a publicação da Instrução Normativa Conjunta SEA/SEF n. 001) e 2012 (de consolidação dos correspondentes conceitos e procedimentos). Ademais, a disponibilização de módulo próprio para o cálculo desses valores no Sistema de Patrimônio (PAT) permitiu a operacionalização massiva dos cálculos, os quais, antes realizados em planilha eletrônica, representavam entrave à disponibilização de dados confiáveis e oportunos à contabilidade.

c) Reavaliação (e reavaliação parcial)

A Instrução Normativa que orienta a realização dos procedimentos de avaliação inicial, reavaliação aumentativa ou diminutiva previa que os seguintes bens fossem mensurados até o encerramento do exercício de 2013, como observado na Tabela 3.

Grupos	Título	Prazo Máximo
5	Mobiliário em Geral	2013
6	Bens móveis não especificados nos itens	2013

Tabela 3 – Cronograma de mensuração de bens móveis
Fonte: IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011 (Anexo I)

A seguir, a síntese do andamento dos trabalhos relativos à matéria, de acordo com informações encaminhadas pela GEMOV/DGPA/SEA.

PRAZO PARA A REAVALIAÇÃO	2011		2012		2013	
Iniciado/concluído	49	60,49%	39	48,15%	42	51,85%
Não iniciado	26	32,10%	26	32,10%	26	32,10%
Não possui bens	6	7,41%	16	19,75%	13	16,05%
TOTAL	81	100,00%	81	100,00%	81	100,00%

Tabela 4 – Percentual de unidades que iniciaram ou não iniciaram a avaliação inicial, de acordo com a IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011 – situação em 6/1/2014.
Fonte: Planilha encaminhada pela GEMOV/DGPA/SEA

As unidades que não procederam à mensuração dos bens integrantes dos grupos 1 a 6 da Tabela 1 no prazo estabelecido, ou não encaminharam esses valores para registro na unidade contábil local, estão sujeitos às penalidades previstas nos dispositivos reguladores da matéria e podem ter anotações à prestação de contas anual. Entretanto, deve-se reconhecer o esforço dos servidores que superaram todas as adversidades e deram consecução aos



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

objetivos estabelecidos no referido Decreto e na IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011.



3) Bens Imóveis

a) Bases para a avaliação inicial, reavaliação e avaliadores

Compete à DGPA, de acordo com o art. 4º do Decreto n. 3.486/2010, a nomeação das comissões encarregadas do procedimento de avaliação inicial, reavaliação aumentativa ou diminutiva desses ativos, no âmbito da Administração Direta. Esses bens têm seu registro consolidado no Fundo Patrimonial do Poder Executivo, o qual é administrado pela SEA. Para a Administração Indireta, foi editada a Instrução Normativa n. 003, de 24 de abril de 2013, disciplinando procedimentos aplicáveis às autarquias e fundações.

As bases para a avaliação inicial, reavaliação aumentativa ou diminutiva dos imóveis constarão dos laudos técnicos emitidos pelas comissões nomeadas pela DGPA. Tais documentos devem ficar à disposição para consulta dos interessados, mediante requerimento.

Como regra geral, os bens imóveis urbanos foram mensurados, em 2011, de acordo com o valor venal estabelecido pela prefeitura do Município em que está localizado o bem, quando este for superior ao registrado no patrimônio do Estado. Para os bens imóveis rurais, utilizou-se como parâmetro tabela específica, fornecida pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, em que são arrolados os valores relativos aos preços da terra nua e arrendamento.

A política da Secretaria de Estado da Administração para a depreciação de bens do imobilizado dos órgãos e entidades do Poder Executivo (exceto as empresas, que devem observância a legislação própria), pode ser sintetizada nos seguintes termos:

Depreciação		
Item Depreciado	Parâmetro	Observações
Bens Imóveis	<ul style="list-style-type: none">✓ Reavaliação geral, realizada em 2011, com base no valor venal disponibilizado pela Prefeitura em que situado o bem;✓ Reavaliação parcial, realizada em 2012, com base no valor de mercado dos 276 imóveis de maior valor do Estado, a cargo da Diretoria de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração;✓ Reavaliação parcial, realizada em 2013, com base no valor de mercado dos 658 imóveis de maior valor (seguintes àqueles reavaliados em 2012) do Estado, a cargo da Diretoria de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração – impacto de R\$ 1.757.403.194,64 (não contabilizado, por conta de problemas nos relatórios emitidos pelo SIGEP);✓ Vida útil definida em laudo emitido por profissionais vinculados à Secretaria de Estado da Administração.	<ul style="list-style-type: none">✓ O valor do terreno é deduzido do valor dos bens, para fins de depreciação de imóveis;✓ Impacto de R\$ 1.757.403.194,64 (não contabilizado, por conta de problemas nos relatórios emitidos pelo SIGEP);

Quadro 3 – Critérios para o cálculo da depreciação de bens imóveis

Fonte: GEIMO/SEA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

Observa-se que os parâmetros apresentados no Quadro 3 estão de acordo com o estabelecido nas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.

Observa-se que, em razão do disposto nas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, após quatro anos os bens sujeitam-se a um novo procedimento de avaliação. Como as primeiras avaliações ocorreram em 2011, prevê-se que a partir de 2016 inicie-se novo ciclo de avaliações.

b) Bens em regularização

No exercício de 2013 houve tratativas entre a GENOC/DCOG/SEF e a GEIMO/DGPA/SEA no sentido de se promover o controle de bens que, embora concluídos e em pleno uso, não eram incorporados ao sistema de gestão de bens imóveis do estado (SIGEP). Assim, foram solicitadas alterações no SIGEP visando registrar tais imóveis na situação “em regularização”, permitindo o registro contábil dos mesmos, incluindo sua depreciação mensal.

Adota-se, com isso, a regra consagrada da essência sobre a forma. Isso porque, na essência, esses bens já estão operando nas condições pretendidas pela administração pública, porém não são reconhecidas na conta própria, geralmente, por conta de impedimentos de ordem documental (ausência de habite-se ou não averbação da obra junto ao cartório de registro de imóveis, por exemplo).

c) Depreciação

A Tabela 5 apresenta a síntese da evolução no saldo das contas de depreciação acumulada de bens imóveis, de acordo com o tipo de consolidação das entidades objeto de registro.

Tipo de Consolidação	2011	2012	31/12/2013
Administração Direta	2.261.293,72	22.091,68	297.336,25
Autarquias	25.639,62	49.306,96	71.002,03
Fundos Especiais	0,00	1.190.052,68	1.190.052,68
Fundações	0,00	0,00	47.267,95
Empresas Dependentes	26.319.050,85	26.945.229,58	28.595.466,43
Tribunal de Justiça	-	-	273.671,12
Consolidado Geral	28.605.984,19	28.206.680,90	30.201.125,34

Tabela 5 – Valores da depreciação relativa a anos selecionados – Bens Imóveis

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

A evolução dos saldos da conta de depreciação acumulada de bens imóveis apresentou redução considerável, na consolidação da Administração Direta, de 2011 para 2012. Essa redução é explicada por ajustes na unidade 160002 – Corpo de Bombeiros Militar, cujo saldo inicial da conta de depreciação acumulada em 2012 era de R\$ 2.249.632,25 e passou a zero no encerramento do exercício. O ajuste decorreu de erro no registro, uma vez que os valores correspondiam à depreciação de bens móveis e não de bens imóveis. O erro foi



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

corrigido pela Nota de Lançamento n. 2012NL001803, de 23 de novembro de 2012, no valor de R\$ 3.739.183,84.

Vale observar, ainda, que não houve alteração no saldo da depreciação acumulada de imóveis de Fundos Especiais. Não foi repassada à contabilidade qualquer informação que justifique a manutenção dos valores de 2012. Recomenda-se apuração quanto à regularidade desse valor.

Nos demais tipos de consolidação, observou-se incremento nos valores da depreciação acumulada de bens imóveis, o que denota que as unidades têm se ocupado em cumprir as determinações do Decreto n. 3.486/2010.

d) Reavaliação (e reavaliação parcial)

No exercício de 2012, foram reavaliados 276 imóveis, de um total de 500 previamente mapeados para serem submetidos a procedimentos de mensuração no período, segundo o critério de maior valor. De acordo a Gerência de Bens Imóveis (GEIMO/DGPA/SEA), houve acréscimo no valor dos imóveis num montante de R\$ 1.145.750.124,72. Contudo, este valor não pode ser registrado em virtude de inconsistência nos relatórios encaminhados à contabilidade da Secretaria de Estado da Administração. A GEIMO/DGPA/SEA está interagindo com o CIASC (empresa pública que mantém o sistema de gestão do patrimônio imobiliário) buscando solucionar o problema.

No exercício de 2013, foram reavaliados 658 imóveis, de um total de 724 previamente mapeados para serem submetidos a procedimentos de mensuração no período, sendo 500 inicialmente previstos para o referido exercício e 158 relativos a bens que não puderam ser reavaliados no exercício de 2012. O registro contábil correspondente deverá ocorrer, excepcionalmente, em 2014, considerando-se problemas relacionados à consistência dos relatórios encaminhados pela GEIMO/DGPA/SEA para registro pela contabilidade.

Atualmente, o Poder Executivo do Estado possui 3.290 imóveis. A GEIMO/DGPA/SEA estima que o trabalho de mensuração dos bens imóveis estará concluído até o final de 2015.

4) Bens de Infraestrutura

a) Bases para a avaliação inicial, reavaliação e avaliadores

A portaria SEF n. 244, de 21 de outubro de 2013, publicada no DOE 19.688, de 23 de outubro do corrente (pg. 06), designou servidores da Secretaria de Estado da Fazenda e do Departamento Estadual de Infraestrutura para comporem o **Grupo de Trabalho para fixação de critérios e procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura administrados pelo Poder Executivo Estadual**, de acordo com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público 16.9 e 16.10, aprovadas pelas Resoluções CFC nº 1.136 e 1.137, de 21 de novembro de 2008, alteradas pela Resolução CFC nº 1.437, de 22 de março de 2013, e na Portaria STN/MF nº 437, de 12 de julho de 2012, alterada pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012. Nesse sentido, espera-se que este grupo de trabalho possa formalizar a política contábil aplicável à avaliação, reavaliação e avaliadores para bens de infraestrutura.

A regra geral, contudo, já estabelecida nos normativos aplicáveis à matéria, prevê que bens dessa natureza sejam reconhecidos pelo custo de aquisição ou produção, estando sujeitos à depreciação de acordo com a sua vida útil estimada – vide letras (a) e (b) do item (1) desta Informação. Cabe esclarecer que as normas internacionais de contabilidade, em processo de convergência pelo CFC, preveem que cada componente de um item do ativo imobilizado, com custo significativo em relação ao custo total do item, deve ser depreciado separadamente. Assim, pode-se atribuir vidas úteis distintas a componentes de um item do ativo de infraestrutura, sendo que, para tanto, é necessário dispor de um controle adequado dos custos associados a cada um desses componentes.

Em reunião preliminar do grupo de trabalho específico sugeriu-se que os bens de infraestrutura fossem reconhecidos seguindo uma data de corte, a partir da qual todos os custos associados a novos projetos seriam reconhecidos como “bens de infraestrutura em andamento”. Os bens concluídos ou iniciados antes dessa data de corte estariam sujeitos a procedimentos específicos de avaliação inicial, a serem estabelecidos pelos órgãos competentes.

b) Depreciação

Como regra geral, os bens de infraestrutura estariam sujeitos a depreciação, de acordo com a vida útil estimada para o bem. Essa apuração do valor da depreciação, se adotada a sugestão de adoção de data de corte para os procedimentos aqui tratados, seria realizada com base: 1) na conclusão de projetos iniciados após a referida data de corte; 2) na conclusão de projetos iniciados antes da referida data de corte e avaliados por conta de sua conclusão; 3) na avaliação inicial de bens concluídos antes da referida data de corte.

Ressalta-se que cada componente de um ativo de infraestrutura, com custo significativo em relação ao custo total do item, deve ser depreciado separadamente, de acordo com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público. Para tanto, é necessário que os controles associados a cada um desses componentes do ativo seja adequado.

c) Reavaliação

A reavaliação (*latu sensu*) de que trata este item pode ser entendida sob três aspectos:

c.1) avaliação inicial: quando o bem já integra o patrimônio do Estado, porém registrado a valor que não representa seu valor justo na data do balanço, ou quando se recebe um bem em doação, sem valor informado.

c.2) reavaliação para cima: bens que sofreram valorização significativa desde o último balanço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

c.3) reavaliação para baixo: bens que sofreram desvalorização significativa desde o último balanço.

d) Considerações adicionais sobre bens de infraestrutura

Como resultado de ações iniciais visando o reconhecimento de bens de infraestrutura, no balanço de 2013 estão registradas obras concluídas tanto no exercício de 2012 quanto no de 2013. Foram três tipos de obras de infraestrutura registradas na contabilidade: a) rodovias e estradas; b) pontes; e, c) barragens.

Contas de registro	Valor
1.2.3.2.1.03.01.00 – Rodovias e estradas	154.579.688,46
1.2.3.2.1.03.03.00 – Pontes	9.241.697,40
1.2.3.2.1.03.05.00 – Barragens	471.969,98

Tabela 6 – Bens de infraestrutura reconhecidos em 2013

Fonte: contabilidade do DEINFRA

Esses registros dizem respeito a novas construções e a restaurações significativas (materiais) de bens de infraestrutura. Em relação às obras em andamento, a Tabela 7 apresenta a síntese dos registros, de acordo com a conta contábil.

Contas de registro	Valor
1.2.3.2.1.06.01.00 – Obras em Andamento	476.444.158,11
1.2.3.2.1.06.05 – Estudos e Projetos	23.631.274,05

Tabela 7 – Obras em andamento associadas a ativos de infraestrutura

Fonte: SIGEF, 2013.

Observa-se que cerca de R\$ 480 milhões estão reconhecidos no ativo a título de obras em andamento, enquanto outros R\$ 23 milhões foram aplicados em estudos e projetos para a construção de ativos de infraestrutura.



5) Obras em Andamento

a) Bases para a avaliação inicial, reavaliação e avaliadores

A regra geral para avaliação inicial das obras em andamento obedece aos normativos em vigor, segundo os quais os custos associados à obra são acumulados para, posteriormente à sua conclusão, transferir-se para a conta própria de acordo com a natureza do ativo. Ressalta-se que se incluem nos custos dos bens de infraestrutura os valores relativos: a) aos projetos de engenharia e, ou, arquitetura; b) à execução da obra; e, c) à fiscalização da obra.

Cabe esclarecer que as normas internacionais de contabilidade, em processo de convergência pelo CFC, preveem que cada componente de um item do ativo imobilizado, com custo significativo em relação ao custo total do item, deve ser depreciado separadamente. Assim, nesta fase (obras em andamento) já se podem manter controles com o fim de permitir a futura depreciação distinta, segundo as etapas de cada obra.

b) Depreciação

Obras em andamento não estão sujeitas à depreciação. Contudo, em 2013 promoveu a edição da Nota Técnica Conjunta GECOC/GENOC n. 002/2013, que trata da contabilização de obras em andamento. Segundo esse documento, adota-se por política contábil a reclassificação de valores relativos a obras que já estão plenamente em funcionamento mas que permanecem classificados como obras em andamento por pendências documentais de variada ordem. Dessa forma, atende-se à regra consagrada da essência sobre a forma, quanto ao registro desses itens patrimoniais.

Nesse caso, a GENOC/DCOG/SEF está em contato com a GEIMO/DGPA/SEA, visando garantir que esses bens, aos quais se atribuiria *status* de “bens em regularização”, sejam depreciados tão logo estejam disponíveis para uso nas condições pretendidas pela direção da entidade. Contudo, até o momento tais alterações não foram promovidas no sistema de gestão de bens imóveis do Estado.

c) Reavaliação

Os bens classificados como obras em andamento não estão sujeitos à reavaliação. Quando conclusas essas obras, contudo, pode-se promover ajustes de valor, de acordo com os normativos próprios.



6) Intangível

a) Bases para a avaliação inicial, reavaliação e avaliadores

Os bens intangíveis do Estado compreendem, especialmente – mas não exclusivamente –, *softwares* adquiridos de empresas especializadas, visando atender necessidades específicas desta unidade da Federação. As tabelas a seguir apresentam uma relação de ativos classificados nas contas de *softwares* (Tabela 8) e *softwares* em desenvolvimento (Tabela 9), em diversas unidades do Poder Executivo (apenas valores materiais são apresentados).

Unidade	Descrição	Valor
EPAGRI	Microsoft Office Home & Business 2013	122.210,00
	Sistema SIG@LIVRE	164.643,75
	Office 2010 (licença)	161.633,88
	Software Office STD 2010 SNGL MVL SEL D	218.649,60
	Software Office STD 2007 SNGL MVL	410.211,84
UDESC	VOLARE – Elaboração de Projetos e Acompanhamento de Obras	26.972,00
DEINFRA	ACT - Sistema de Acidentes de Trânsito	1.732.388,85
	CCO - Sistema de Contratos de Consultoria, Fiscalização	1.220.287,75
	SCO - Sistema de Custos e Orçamentos Rodoviários	1.340.817,40
	SGF - Sistema de Gerenciamento Financeiro	3.299.274,30
	SICOP - Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas	3.766.401,65
	SQM - Sistema de Quantitativos e Medições	1.958.456,90
	SPJ - Sistema de Gestão de Processos Jurídicos*	1.440.774,55
SEF	SAT – Sistema de Administração Tributária	9.272.523,96
FEF	Licenças Oracle	6.910.205,32
PGE	PGE-Net – Processo Eletrônico	3.837.931,03

Tabela 8 – Valores de intangíveis (softwares) registrados em algumas unidades gestoras

Fonte: Unidade contábil de cada UG

*Será registrado na contabilidade em janeiro/2014.

Os *softwares* em desenvolvimento considerados materiais em cada unidade são os seguintes.

Unidade	Descrição	Valor
EPAGRI	CREDIAGRI – Sistema de Crédito Agrícola	107.6283,05
	MULTIAGRI – Módulo Informatizado de Gestão Organizacional	166.490,63
	SAFI – Sistema de Administração Financeira	184.470,00
	SEPLAN – Sistema de Planejamento	45.489,00
UDESC	SIGA – Sistema de Gestão Acadêmica	871.355,05
	SAPI – Sistema de Avaliação de Produção Institucional	14.800,00
FEF	SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal	12.703.888,22
FEF	SAT – Sistema de Administração Tributária	1.746.540,31
FAPESC	Plataforma FAPESC	1.680.598,05
SEA	SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos	12.892.823,47
	SGPE – Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico	12.515.888,49
	DOESC – Diário Oficial Eletrônico	1.984.500,00

Tabela 9 – Valores de intangíveis (softwares em desenvolvimento) registrados em algumas unidades gestoras

Fonte: Unidade contábil de cada UG



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

Esses ativos foram mensurados pelo custo de produção, representado pelo valor do contrato de desenvolvimento e respectivos aditivos, ou pelo custo estimado de reposição (PGE-Net e Softwares do DEINFRA), e não estão sujeitos à amortização, dado que não foi possível estimar sua vida útil, observando o disposto nas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e na Nota Técnica n. 001/2011, item 35.

	Softwares	Softwares em Desenvolvimento	Total
Saldo em 1/1/2010	-	-	-
Adições	10.193.385,98	8.694.889,11	18.888.275,09
Baixas	-	389.587,56	389.587,56
Saldo em 31/12/2010	10.193.385,98	8.305.301,55	18.498.687,53
Adições	8.382,60	24.385.364,59	24.393.747,19
Baixas	-	274.875,86	274.875,86
Saldo em 31/12/2011	10.201.768,58	32.415.790,28	42.617.558,86
Adições	31.363.243,37	12.919.190,00	44.282.433,37
Baixas	20.150,00	2.704.583,35	2.724.733,35
Saldo em 31/12/2012	50.784.356,81*	42.630.396,93	93.414.753,74*
Adições	17.617.690,54	10.181.652,37	27.799.342,91
Baixas	7.580.167,64	1.102.499,29	8.682.666,93
Saldo em 31/12/2013	60.821.879,71	51.709.550,01	112.531.429,72

Tabela 10 – evolução de saldo de contas selecionadas no Balanço Geral do Estado – Intangíveis

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

*O saldo em 31/12/2012 corresponde a um ajuste decorrente da transferência de valores da conta 1.4.2.3.3.00.00.00 – Softwares, à época classificada no ativo imobilizado.

Observa-se um incremento da ordem de 508% no somatório do saldo das contas de *Softwares* e de *Softwares em Desenvolvimento* (exercício de 2013 em relação a 2010), o que demonstra o esforço das unidades administrativas do Estado em reconhecer, mensurar e evidenciar sua evolução patrimonial quanto a esses intangíveis.

b) Amortização

Não há controle efetivo da vida útil de softwares. Nesses casos, de acordo com as normas aplicáveis, quando não é possível definir a vida útil de intangíveis, tais ativos não se sujeitam à amortização.

c) Reavaliação

Os intangíveis estão sujeitos aos procedimentos de avaliação inicial, reavaliação ou redução ao valor recuperável. Até o momento, foram realizados procedimentos relativos ao reconhecimento de softwares, seja daqueles novos, seja daqueles que estavam em operação e passaram por avaliação.

É premente que se busque mecanismos de controle dos softwares em operação nas unidades que compõem o Poder Executivo do Estado, visando melhor sua gestão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

7) Síntese de informações sobre os procedimentos e critérios adotados para mensuração patrimonial no Estado de Santa Catarina

A Diretoria de Contabilidade Geral optou por seguir o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, promovendo o lançamento da avaliação inicial (reavaliação inicial) à conta de ajuste de exercícios anteriores. A partir dos procedimentos de avaliação inicial, novas avaliações serão registradas às contas de variações ativas ou passivas, seguindo orientação do MCASP.

A seguir apresenta-se a tabela resumo relativa à reavaliação dos ativos.

Avaliação Inicial e/ou Reavaliação	
Item avaliado	Parâmetro
Bens Imóveis	Urbanos = valor venal da prefeitura local; Rurais = tabela EPAGRI (97% dos bens imóveis foram reavaliados em 2011 seguindo esses parâmetros) Em 2012, os 276 bens de maior valor foram reavaliados segundo valores de mercado (excepcionalmente, não houve registro contábil desses valores em decorrência de problemas técnicos no SIGEP)
Veículos Automotores	Tabela FIPE ajustada – Anexo II da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011
Aeronaves	Valor de referência do mercado – Anexo II da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011
Embarcações	Valor de referência do mercado – Anexo II da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011
Equipamentos, Máquinas e Motores à combustível	Valor de referência do mercado – Anexo II da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011
Veículos Acoplados e Rebocáveis	Valor de referência do mercado – Anexo II da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011
Equipamentos de Processamento de Dados	Valor constante de laudo técnico, elaborado por profissional qualificado, conforme § 2º do art. 9º da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011, com base no estado de conservação previsto na Tabela C do Anexo II da referida IN.
Aparelho, Equipamentos e Utensílios Médicos, Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar	Valor constante de laudo técnico, elaborado por profissional qualificado, conforme § 2º do art. 9º da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011, com base no estado de conservação previsto na Tabela C do Anexo II da referida IN.
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Medição e Orientação	Valor constante de laudo técnico, elaborado por profissional qualificado, conforme § 2º do art. 9º da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011, com base no estado de conservação previsto na Tabela C do Anexo II da referida IN.
Armamentos, Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	Valor constante de laudo técnico, elaborado por profissional qualificado, conforme § 2º do art. 9º da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011, com base no estado de conservação previsto na Tabela C do Anexo II da referida IN.
Animais e Semoventes	Valor constante de laudo técnico, utilizando-se dos critérios estabelecidos no art. 5º da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011, inc. II, III e V.
Mobiliário Geral	Valor constante de laudo técnico de vistoria, utilizando-se dos critérios do art. 5º da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011, com base no estado de conservação previsto na Tabela C do Anexo II da referida IN.
Bens de infraestrutura	Custo de aquisição ou produção.
Softwares	Custo de produção (representado pelo valor do contrato de desenvolvimento e respectivos aditivos) ou pelo custo estimado de reposição.

Tabela 11 – Parâmetros para a mensuração de ativos

Fonte: GEMOV/DGPA /SEA, GEIMO/DGPA/SEA e GENOC/DCOG/SEF

Deve-se destacar, por oportuno, que o parâmetro utilizado na mensuração dos bens imóveis (valor de mercado) durante os exercícios de 2012 e 2013



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

substituiu aquele utilizado no exercício de 2011 (valor venal), o que representa importante passo na avaliação de ativos do Estado. Entretanto, os valores relativos a essa mensuração dos imóveis não foram registrados na contabilidade em decorrência de inconsistências, de acordo com o exposto no item C.5.2.



8) Considerações Adicionais

a) Sumário das contas objeto de mensuração e respectivos valores, por tipo de ativos

A tabela a seguir apresenta o sumário das contas objeto de reavaliação e respectivos valores.

Conta	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013
Bens Móveis	1.414.362.152,60	1.659.945.695,33	1.577.733.822,32	1.812.361.410,62
Bens Imóveis	1.832.386.772,74	2.605.705.330,60	3.275.687.781,09	3.920.352.312,60

Tabela 12 – Sumário das contas objeto de reavaliação

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Verifica-se incremento significativo na conta de registro de bens imóveis, como resultado do processo de mensuração de bens no Estado. A redução de saldo na conta de bens móveis em 2012, comparativamente à 2011, decorre de ajustes na unidade gestora do Corpo de Bombeiros Militar, como discutido no item 3.b, supra.

b) Efeito no resultado do exercício, oriundo da avaliação inicial e baixas posteriores

A Diretoria de Contabilidade Geral optou por seguir o padrão estabelecido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, vinculada ao Ministério da Fazenda – MF, promovendo o lançamento da avaliação inicial de bens já integrantes de seu patrimônio (ou reavaliação inicial) à conta de ajuste de exercícios anteriores. O efeito no resultado do exercício das depreciações sobre essa avaliação inicial e baixas posteriores desses bens foi nulo, em decorrência dessa opção.

Cumprir destacar que o valor existente em 31/12/2012 na conta Reserva de Reavaliação refere-se a saldo de exercícios passados (anteriores a 2009). É recomendável que se promova a apuração do fato gerador desse saldo, visando certificar-se de que o registro desta conta corresponde efetivamente a reavaliações.

c) Empresas públicas

Deve-se observar, ainda, que as empresas públicas estão sujeitas às regras estabelecidas pela Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, portanto, impedidas de realizar a reavaliação de seu imobilizado. As empresas a que se refere este parágrafo são:

- ✓ Empresa de Pesquisa e Agropecuária e Extensão rural de Santa Catarina – EPAGRI;
- ✓ Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC;
- ✓ Santa Catarina Turismo – SANTUR;



- ✓ Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina – COHAB.

d) Ajustes realizados no sistema de patrimônio (GIM) do Estado

O CIASC promoveu ajustes no sistema de patrimônio (GIM) visando adequá-lo ao plano de contas atualmente em vigor no Estado de Santa Catarina, o qual é gerido pela GECOC/DCOG/SEF. Esses ajustes veem auxiliar o trabalho de registro automatizado no SIGEF e a conciliação de saldos de classes de imobilizado e de depreciação.

Como toda transição, alguns problemas foram detectados e estão sendo tratados pelo CIASC. Entre essas ações, merece destaque em nota explicativa a situação da conta 1.2.3.1.1.10.00.00 - peças não incorporáveis a bens imóveis, a qual foi realocada para o grupo de bens móveis devido sua natureza (móvel).

e) Bens de infraestrutura reconhecidos no patrimônio do Estado

É oportuno ressaltar o esforço de servidores dedicados, do qual resultou o reconhecimento dos seguintes ativos na contabilidade do DEINFRA:

1.2.3.2.1.03.01.00 - RODOVIAS E ESTRADAS

Título	Rodovia	Descrição
PJ-257/2008	SC 406	Interseção na rodovia SC406, acesso a Lagoinha Pequena, trecho Lagoa da conceição - Rio Tavares, em Florianópolis, compreendendo serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, sinalização e obras
PJ-005/2010		EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL DAS RODOVIAS, NA MALHJA PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DA SUPRE MEIO OESTE
PJ-085/2010		Execução dos Trabalhos Rodoviários de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Sinalização e Obras Complementares na Costa do Encanto (Trecho 02)
PJ-329/2010		Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Obras de Arte Correntes, Sinalização, Obras Complementares, na Rodovia Contorno Viário de Videira, Acesso Sul de Videira (Lote 2).
PJ-400/2010		Conservação Estrutural das rodovias pavimentadas e não pavimentadas sob a jurisdição das Superintendências Regionais do Deinfra, lote 02: Superintendência Regional Extremo Oeste
PJ-413/2011		Correção de ponto crítico localizado no km 19+000 da SC-401, trecho entroncamento SC-402 (para Jurerê) - entroncamento SC404 (p/ Lagoa), com serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem....
PJ-160/2012	SC 437	Recuperação da pista SC437, trecho Pescaria Brava - BR101, com serviços de pavimentação, terraplanagem, drenagem, sinalização e obra de arte complementares, incluindo o fornecimento de materiais asfálticos
PJ-113/2012	SC 438	Execução de serviços de terraplanagem , pavimentação, drenagem, sinalização e obras complementares; acesso da APAE, na rodovia



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

		SC-438, trecho: São Ludgero - Braço do Norte.
PJ-161/2012	SC 448	Execução de interseção da rodovia SC448, trecho Mãe Luzia - Forquilha, com a SC443, trecho: Entr. SC448 (km 5+611 - São Bento Baixo), com serviços de terraplanagem, pavimentação, obras de arte correntes.
PJ-199/2012	SC 303	Execução de recuperação de rodovias estaduais afetadas por enxurradas decorrentes das chuvas torrenciais ocorridas nos meses de agosto e setembro de 2011, lote 02 SC303 Caçador - Rio das Antas.
PJ-200/2012	SC 302	Execução de recuperação de rodovias estaduais afetadas por enxurradas decorrentes das chuvas torrenciais ocorridas nos meses de agosto e setembro de 2011. lote 03 SC302, LEBON REGIS - BR116.
PJ-198/2012	SC 301	Execução de recuperação de rodovias estaduais afetadas por enxurradas decorrentes das chuvas torrenciais ocorridas nos meses de agosto e setembro de 2011. SC 301 ALTO DA SERRA - CAMPO ALEGRE.
PJ-093/2012	SC 401	Execução dos serviços de conservação rodoviária na rodovia SC-401, trecho Fim do túnel - Trevo da Seta (Via Expressa Sul), no município de Florianópolis
PJ-025/2013	SC 483	Execução de revitalização de pavimentos em rodovias estaduais, com serviços de pavimentação, drenagem e obras complementares, incluindo o fornecimento de materiais asfálticos -SC483 - JACINTO MACHADO
PJ-034/2013	SC 467	Execução de revitalização de pavimentos em rodovias estaduais, com serviços de pavimentação, drenagem e obras complementares, incluindo o fornecimento de materiais asfálticos -SC467 DIVISA SC/PR - BOM
PJ-031/2013		Execução de revitalização de pavimentos em rodovias estaduais, com serviços de pav, drenagem e obras complementares, incluindo o fornecimento de mat. asfálticos, lote 14 Entr BR470 - Otacílio Costa.
PJ-032/2013	SC 453	Execução de revitalização de pavimentos em rodovias estaduais, com serviços de pav, drenagem e obras complementares, incluindo o fornecimento de mat. asfálticos, lote 15 SC453 Videira - Salto Veloso.
PJ-027/2013		Execução de revitalização de pavimentos em rodovias estaduais, com serviços de pav, drenagem e obras complementares, incluindo o fornecimento de mat. asfálticos, lote 08 Morro da Fumaça - Criciúma.

Tabela 13 – Rodovias e estradas reconhecidas na contabilidade de 2013.

Fonte: Contabilidade do DEINFRA.

1.2.3.2.1.03.03.00 – PONTES

Título	Rodovia	Descrição
PJ-166/2012	SC 481	Execução de obra de arte especial (ponte de concreto armado) sobre o Rio Goião na Rodovia SC-481, trecho: Major Gercino - Leoberto Leal.
PJ-362/2010	SC 303	Execução dos Serviços de Obra de Arte Especial na Ponte Sobre o Rio do Peixe, no município de Videira
PJ-053/2011/ESSE	SC 303	Coordenação, Supervisão, Controle e de Subsídios a Fiscalização de Obras Rodoviárias na Rodovia Contorno



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

		Viário de Videira Trecho: Marginal Sul; SC-303, segmento 01, 02 e 03 (Ponte s/ rio do Peixe)
PJ-053/2011/AZIMUTE	SC 303	Coordenação, Supervisão, Controle e de Subsídios a Fiscalização de Obras Rodoviárias na Rodovia Contorno Viário de Videira Trecho: Marginal Sul; SC-303, segmento 01, 02 e 03 (Ponte s/ rio do Peixe)
PJ-053/2011/IGUATEMI	SC 303	Coordenação, Supervisão, Controle e de Subsídios a Fiscalização de Obras Rodoviárias na Rodovia Contorno Viário de Videira Trecho: Marginal Sul; SC-303, segmento 01, 02 e 03 (Ponte s/ rio do Peixe)
PJ-156/2012	SC 423	Execução de serviços para recuperação da ponte sobre o Ribeirão das Pedras, localizada no km 136+521 da Rodovia SC423, trecho: Rio do Campo - Passo, com 36,00M de extensão, com serviços de execução de
PJ-195/2012	SC 466	Execução de serviços para recuperação da ponte sobre o Rio Engano, localizada no km 13+737 da Rodovia SC466, trecho: Seara - Itá.
PJ-105/2013	SC 448	Execução dos serviços para recuperação das fundações da ponte sobre o Rio Mãe Luzia, localizada no km 10+000 da rodovia SC-448, trecho: Forquilha - Meleiro, com 110,00m de extensão.
PJ-199/2011	SC 447	Execução dos Serviços de Obra de Arte Especial na Ponte Sobre o Rio Mãe Luzia, na Rodovia SC-447, Trecho: Barro Branco (Lauro Muller) - Treviso.

Tabela 14 – Pontes reconhecidas na contabilidade de 2013.

Fonte: Contabilidade do DEINFRA.

1.2.3.2.1.03.05 BARRAGENS

Título	Descrição
PJ-266/2012	Construção de mezanino, conserto do sistema hidráulico e substituição do painel eletrônico de comando das comportas da Barragem Sul, município de Ituporanga.
PJ-243/2012	Recuperação das comportas da Barragem Sul, município de Ituporanga / SC.

Tabela 15 – Barragens reconhecidas na contabilidade de 2013.

Fonte: Contabilidade do DEINFRA.



9) Demais Poderes e Ministério Público

Observamos que o Tribunal de Justiça (Poder Judiciário), a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas do Estado (Poder Legislativo) e o Ministério Público devem observância às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como às demais normas relativas aos procedimentos discutidos ao longo desse texto.

Contudo, essas entidades não estão sujeitas às disposições do Decreto n. 3.486/2010 e da IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011, tendo em vista sua autonomia constitucional. Não há, da mesma forma, impedimento para que tais entidades adotem os padrões fixados pelo Poder Executivo. Tecnicamente, a adoção de políticas contábeis uniformes é recomendável. O Poder Executivo incentiva o debate acerca destes temas com todas as entidades e permanece à disposição para discussões sobre a matéria.

Nesse sentido, observa-se que o Tribunal de Justiça realizou registro da depreciação de bens relativa ao exercício de 2010, no montante de R\$ 346.253,40 (documento 2012NL007620), bem como o registro de amortização de intangíveis, relativos a 2011, no montante de R\$ 2.163.430,72 (documento 2012NL007618) à conta de Ajuste de Exercícios Anteriores. Esse procedimento está aderente ao adotado pelo Poder Executivo Estadual e pela União.

Não houve registros relacionados à matéria nas demais entidades citadas neste capítulo.



10) Desafios relativos ao tema

Como visto na introdução deste texto, há um arcabouço legal que sustenta as iniciativas das diversas unidades que enfrentam os temas aqui abordados há, pelo menos, três anos. A profusão de normas disciplinando a matéria denota a sua complexidade. O desafio, em nosso ponto de vista, será superado apenas mediante a **coordenação proativa** de recursos (tecnológicos, materiais e humanos), a partir de um planejamento de médio prazo, o qual, até o momento não logrou materializar-se.

Os servidores das Secretarias de Estado da Fazenda (órgão central dos sistemas administrativos de controle interno e de contabilidade) e de Administração (órgão central dos sistemas administrativos de Gestão Patrimonial e de Gestão de Material e Serviços), bem como do Centro Integrado de Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC, têm se aplicado em solucionar uma série de gargalos de variada ordem que travam a plena solução das questões tratadas ao longo desta informação. Portanto, passados três anos desde as primeiras iniciativas para tratar os diversos aspectos do reconhecimento, da evidenciação e do controle dos ativos do Estado, **é preciso mais**: mais empenho, mais recursos (tecnológicos, materiais e humanos), mais envolvimento e atenção das esferas superiores de gestão.

Como observado nas informações relativas aos exercícios de 2011 e 2012, alguns fatores têm sido críticos para o desenvolvimento das atividades e representam obstáculos a serem enfrentados com firmeza pelos gestores para que seja possível atender às necessidades informativas dos usuários da informação contábil. Têm impacto na avaliação, mensuração, controle e evidenciação dos componentes patrimoniais no Estado de Santa Catarina, para os quais contribuimos com sugestões, os seguintes fatores:

- 1 ausência de adoção dos procedimentos requeridos pelo Decreto n. 3.486/2010 em algumas unidades gestoras;
- 2 fiscalização precária (ou inexistente) por parte órgãos competentes quanto ao não atendimento aos normativos que regulam a matéria;
- 3 tímida responsabilização dos agentes competentes para determinar a adoção dos procedimentos recomendados nos normativos;
- 4 falta de estrutura nas unidades locais de patrimônio e no órgão central do sistema – Sugestão: a solução passa pela revisão da atuação do órgão central do sistema de gestão patrimonial e das unidades locais de patrimônio;
- 5 ausência de sistematização das ações a serem desenvolvidas para a consecução dos objetivos estabelecidos no Decreto n. 3.486/2010 – Sugestão: a solução passa pela consolidação das



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

várias orientações emitidas pelos órgãos centrais sistêmicos, hoje dispersos;

- 6 fragilidade nos controles das movimentações patrimoniais nos órgãos e entre órgãos – Sugestão: idem ao constante no item 4;
- 7 ausência de sistema adequado ao registro e controle patrimonial, passível de integração com o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF – Sugestão/Esclarecimento: não houve progresso na proposta de licitação de sistema. A alternativa tem sido modificar os sistemas em operação atualmente. Contudo, essas alterações demandam tempo e recursos, bem como não permitem integração com o SIGEF por questões de ordem técnica. Algumas visitas técnicas têm sido realizadas visando buscar alternativas.

Algumas entidades do Poder Executivo Estadual possuem, sob seu domínio, bens de propriedade da União. A DCOG/SEF e a DGPA/SEA, no âmbito de suas competências, não conseguiram, até o momento, interagir com as estruturas equivalentes na União visando equalizar o tratamento a ser dado aos bens nesta situação. Os casos do Instituto de Metrologia de Santa Catarina – IMETRO/SC e da Administração do Porto de São Francisco do Sul – APSFS, autarquias estaduais, dada a materialidade dos valores e bens envolvidos, são exemplos de unidades em que a questão deve ser enfrentada. A tendência é que se encaminhe uma solução na qual o detentor dos riscos de operação desses ativos registrará esses bens no seu patrimônio, cedendo ao detentor do ativo o direito a seu uso.

Diante do que foi apresentado, apesar do esforço despendido por servidores dedicados, deve-se reconhecer que a mensuração de ativos adquiridos e postos em operação até 31 de dezembro de 2009 realizada ao longo dos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013 está **aquém das necessidades informativas dos gestores e da população** e requer o destaque, em nota explicativa às demonstrações contábeis publicadas anualmente pelo Poder Executivo do Estado, quanto aos procedimentos adotados e às deficiências apontadas.

Submete-se o presente à consideração da Gerência, para análise e encaminhamentos.

Jorge Luiz Alves
Contador da Fazenda Estadual
CRCSC nº 28.909
Matrícula 650.411-6



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

De acordo. Encaminhe-se ao Diretor de Contabilidade Geral e aos Contadores da Fazenda Estadual que atuam na área temática patrimonial, para providências contábeis pertinentes.

Michele Patricia Roncalio
Gerente de Estudos e Normatização Contábil
Contadora CRCSC nº 25.092/O-0

De acordo, encaminhe-se à Gerência de Informações Contábeis – GEINC para subsidiar a elaboração das demonstrações contábeis de 2013 e à Diretoria de Gestão Patrimonial/SEA para providências quanto as informações relativas à sua área de atuação.

Adriano de Souza Pereira
Diretor de Contabilidade Geral
Contador CRCSC nº 25.111/O-7



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL
GERÊNCIA DE ESTUDOS E NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Cronograma de avaliação inicial, reavaliação aumentativa ou reavaliação diminutiva de bens móveis	7
Tabela 2 – Valores da depreciação relativa a anos selecionados – bens móveis	9
Tabela 3 – Cronograma de mensuração de bens móveis	9
Tabela 4 – Percentual de unidades que iniciaram ou não iniciaram a avaliação inicial, de acordo com a IN Conjunta SEA/SEF n. 001/2011 – situação em 6/1/2014.	9
Tabela 5 – Valores da depreciação relativa a anos selecionados – Bens Imóveis	12
Tabela 6 – Bens de infraestrutura reconhecidos em 2013	15
Tabela 7 – Valores de intangíveis (softwares) registrados em algumas unidades gestoras	17
Tabela 8 – Valores de intangíveis (softwares em desenvolvimento) registrados em algumas unidades gestoras	17
Tabela 9 – evolução de saldo de contas selecionadas no Balanço Geral do Estado – Intangíveis	18
Tabela 10 – Parâmetros para a mensuração de ativos	19
Tabela 11 – Sumário das contas objeto de reavaliação	21
Tabela 12 – Rodovias e estradas reconhecidas na contabilidade de 2013.	23
Tabela 13 – Pontes reconhecidas na contabilidade de 2013.	24
Tabela 14 – Barragens reconhecidas na contabilidade de 2013.	24

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Principais normativos que regem a matéria	2
Quadro 2 – Critério para o cálculo da depreciação de bens móveis	8
Quadro 3 – Critérios para o cálculo da depreciação de bens imóveis	11